



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS) PARA DISPUTA DO CAMPEONATO RURALÃO 2023, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A organização das competições esportivas em Unai ao longo dos tempos está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer - SEJEL e todos os anos firma parceria com a LIGA DESPORTIVA UNAIENSE para a realização das mesmas.

A competição em epígrafe é destinada aos atletas que possuem vínculo com a zona rural e praticam a modalidade esportiva futebol de campo. Muitas equipes que participam do campeonato não possuem condições de transportar seus atletas e torcedores e sendo o futebol o esporte mais praticado em todo Brasil o auxílio da municipalidade com o transporte dos mesmos em jogos fora dos seus domínios abrandam os custos da participação no certame futebolístico.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão de transporte de pessoas (atletas e torcedores) por empresas credenciadas, com capacidade e qualificação comprovada através de documentação para efetuar os serviços, conforme prevê regulamentação (lei) específica da ANTT. O período será somente durante a realização do Campeonato Ruralão 2023, cujo início está previsto para 15/07/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para a contratação dos serviços, informamos que há dotação orçamentária específica 02.11.01.27.812.2112.2702 – Realização de eventos ou campeonatos esportivos e Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica, ficha 1428, cujo saldo nesta data é de R\$ 65.819,70 (Sessenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos)

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several overlapping loops, located in the bottom right corner of the page.



VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Km	Valor
01	Contratação de 01 ônibus para transporte de atletas com estimativa de valor por média ser definido	1.000	R\$ 9,15
02	Contratação de 01 ônibus para transporte de atletas com estimativa de valor por média ser definido	1.000	R\$ 9,15
03	Contratação de 01 ônibus para transporte de atletas com estimativa de valor por média ser definido	1.000	R\$ 9,15
04	Contratação de 01 ônibus para transporte de atletas com estimativa de valor por média ser definido	1.000	R\$ 9,15
05	Contratação de 01 ônibus para transporte de atletas com estimativa de valor por média ser definido	1.000	R\$ 9,15

Os valores apresentados nos orçamentos em anexo servem como referência e parâmetros para análise.

CONDIÇÕES GERAIS

Para a execução das atividades a empresa deverá disponibilizar veículos que atendam aos padrões e regulamentação no transporte de passageiros, além de condutores habilitados e com formação para condução de passageiros MOP.

Os serviços serão executados em dias predeterminados conforme cronograma das competições e a SEJEL indicará o itinerário ao vencedor de cada deslocamento, com estabelecimento de local de partida, dia e hora e quilometragem a ser percorrido. Uma vez que os jogos ocorrerão nos finais de semana ou se for o caso meio de semana em dias de feriados.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Município, tendendo os requisitos citados no certame licitatório.

EQUIPES PARTICIPANTES:

O certame de 2023 terá 17 (dezesete participantes):

Chapadinha, Garapuava, Jataí, Paiol, Santa Clara Furadinho, Palmeirinha, Charrua, Taquaril, Sucuri, Papamel, Santa Rita, Lamarão, Mamoeiro, Park Canabrava, Cachoeirense, Lajes e Ruralminas.



A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais, estéticos e/ou morais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus prepostos ou funcionários, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

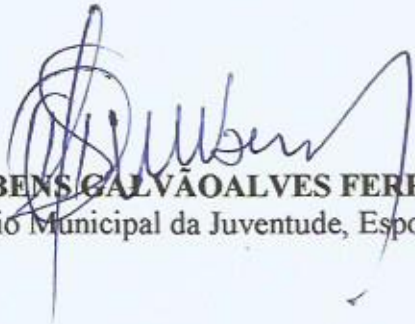
A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente à paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Município.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes aos seus profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE itinerário contendo dia, hora de saída, hora de chegada e a quilometragem para posteriormente a SEJEL possa efetuar o respectivo pagamento.

- A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais de proteção aos seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, civis, previdenciários, FGTS, Insalubridade, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o Município.
- A não execução dos serviços de transporte ora pleiteados, ou seja, (a não realização de determinada viagem) não obrigará ao Município o pagamento dos mesmos e seu saldo de empenho deverá ser anulado.
- O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao empenho previamente emitido pela SEJEL, que deverá vir acompanhado declaração do Secretário de Esportes que atestará que o serviço foi executado a contento.
- Os valores dos serviços executados poderão serem pagos mensalmente mediante a medição da quilometragem. Tendo em vista que se conhece somente a previsão de início.
- Será de responsabilidade da empresa vencedora a plena observância da legislação pertinente às atividades inerentes ao objeto deste certame.

Unai, 06 de junho de 2023.


RUBENS GALVÃO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Rubens Galvão Alves Ferreira
Secretário Municipal
da Juventude, Esporte
& Lazer